



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.430/96

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, ' Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública, o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede e foro na Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 26 de dezembro de 1996.

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Celso Maurício de Carvalho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO